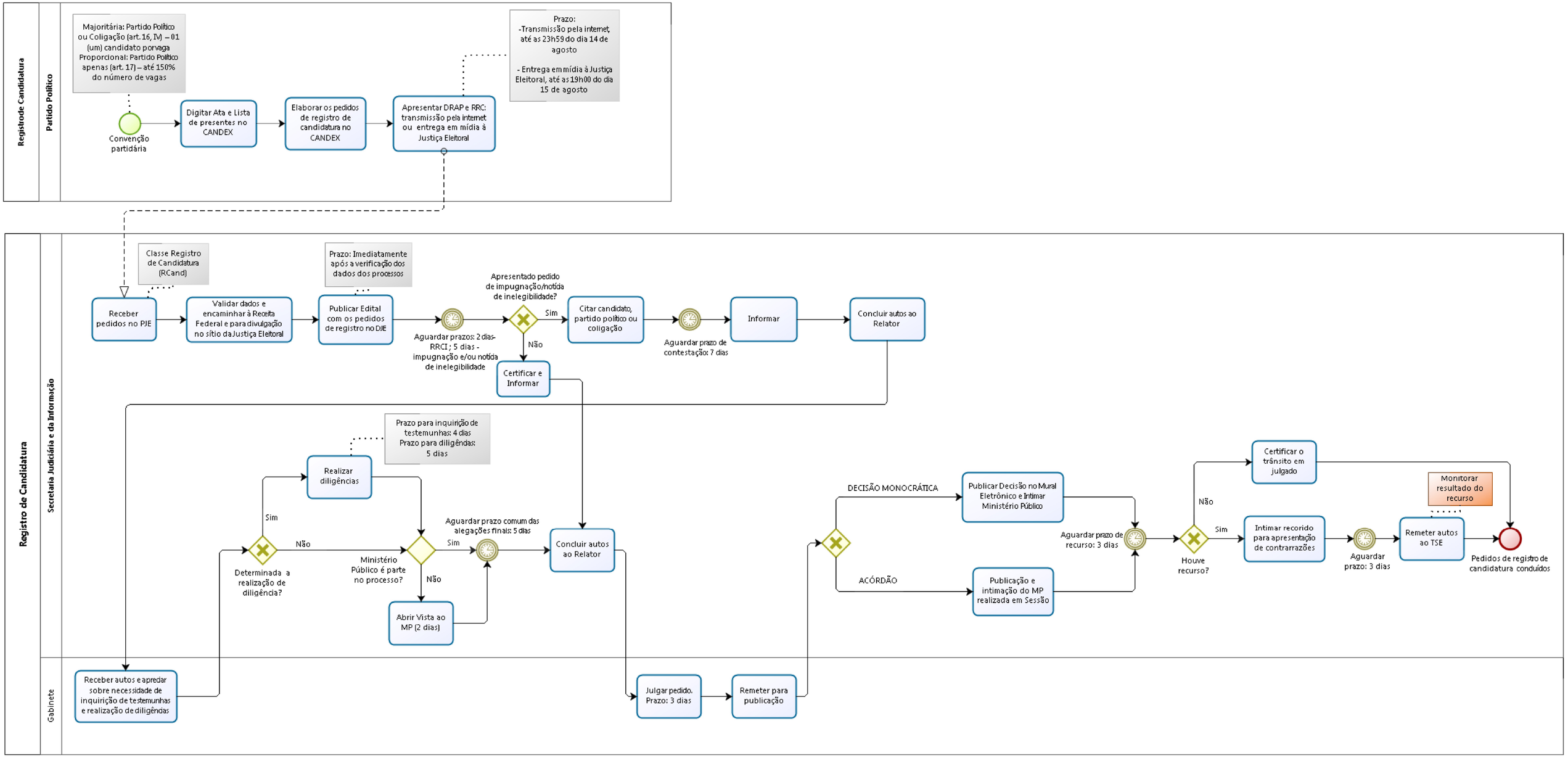
Registrode Candidatura
Partido Político
Majoritária: Partido Político ou Coligação (art. 16, IV) – 01 (um) candidato porvaga Proporcional: Partido Político apenas (art. 17) – até 150% do número de vagas
Convenção partidária
Digitar Ata e Lista de presentes no CANDEX
Elaborar os pedidos de registro de candidatura no CANDEX
Apresentar DRAP e RRC: transmissão pela internet ou entrega em mídia à Justiça Eleitoral
Prazo: -Transmissão pela internet, até as 23h59 do dia 14 de agosto - Entrega em mídia à Justiça Eleitoral, até as 19h00 do dia 15 de agosto
Registro de Candidatura
Secretaria Judiciária e da Informação
Classe Registro de Candidatura (RCand)
Receber pedidos no PJE
Validar dados e encaminhar à Receita Federal e para divulgação no sítio da Justiça Eleitoral
Prazo: Imediatamente após a verificação dos dados dos processos
Publicar Edital com os pedidos de registro no DJE
Aguardar prazos: 2 dias- RRCI ; 5 dias - impugnação e/ou notícia de inelegibilidade
Apresentado pedido de impugnação/notícia de inelegibilidade?
Sim
Não
Citar candidato, partido político ou coligação
Aguardar prazo de contestação: 7 dias
Informar
Concluir autos ao Relator
Certificar e Informar
Prazo para inquirição de testemunhas: 4 dias Prazo para diligências: 5 dias
Realizar diligências
Sim
Não
Determinada a realização de diligência?
Ministério Público é parte no processo?
Sim
Não
Aguardar prazo comum das alegações finais: 5 dias
Abrir Vista ao MP (2 dias)
Concluir autos ao Relator
DECISÃO MONOCRÁTICA
ACÓRDÃO
Publicar Decisão no Mural Eletrônico e Intimar Ministério Público
Publicação e intimação do MP realizada em Sessão
Aguardar prazo de recurso: 3 dias
Houve recurso?
Não
Sim
Certificar o trânsito em julgado
Intimar recorido para apresentação de contrarrazões
Aguardar prazo: 3 dias
Monitorar resultado do recurso
Remeter autos ao TSE
Pedidos de registro de candidatura conduídos
Gabinete
Receber autos e apredar sobre necessidade de inquirição de testemunhas e realização de diligências
Julgar pedido. Prazo: 3 dias
Remeter para publicação